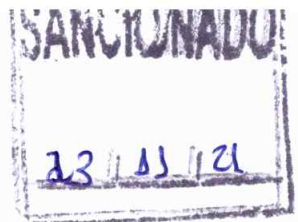




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.912 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial/Total de Dotação até o montante de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), em favor da unidade orç. da Secretaria Geral de governo e Administração, Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçamento Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Anulação Parcial/Total de Dotação** até o montante de R\$ 355.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) na unidade orçamentária, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.01.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122.0003.	PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.
02.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGEAD
3.1.90.11 FICHA: <u>29</u>	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 190.000,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.01.02	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.01.02.04.124.	Controle Interno
02.01.02.04.124.0003.	PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.
02.01.02.04.124.0003.2005	MANUT. DAS ATIVIDADES-CONTROLE INTERNO
3.1.90.11 FICHA: <u>47</u>	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 65.000,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIEN. E URBAN.
02.07.04.122.	ADMINISTRAÇÃO
02.07.04.122.0029.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA
02.07.04.122.0029.2091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE - SEMAGRIMA
3.1.90.11 FICHA: <u>393</u>	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$ 86.000,00
3.1.90.13 FICHA: <u>394</u>	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
3.1.91.13 FICHA: <u>396</u>	Contribuições Patronais R\$ 4.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial/Total** de Dotação, conforme a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.01.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122.0002.	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - GABINETE
02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-GABINETE
3.3.90.14 FICHA: <u>23</u>	Diárias – Civil R\$ 15.000,00
3.3.90.33 FICHA: <u>25</u>	PASS. E DESP. C/ LOCOMOÇÃO R\$ 11.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.01.	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINTRAÇÃO.
02.01.04.122.	ADMINISTRAÇÃO
02.01.04.122.0003.	PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD
02.01.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGEAD
3.3.90.14 FICHA: <u>35</u>	Diárias – Civil R\$ 10.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

3.3.90.30	FICHA: 36	Material De Consumo	R\$ 37.000,00
3.3.90.33	FICHA: 37	Pass. E Desp. C/ Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	FICHA: 39	Outros Serv De Terc - Pes Jur	R\$ 35.000,00
02.02.		SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN.	
02.02.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.02.99.999.0036.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
02.02.99.999.0036.9999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99	FICHA: 72	Reserva de Contingencia	R\$ 26.500,00
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIEN. E URBAN.	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.07.04.122.0026.		ILUMINAÇÃO SUSTENTÁVEL PARA TODOS	
02.07.04.122.0026.2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE – SEMAGRIMA	
4.4.90.51	FICHA: 392	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Parte da cobertura da despesa descrita no artigo 1º no Valor de R\$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais) se dará através por **Superávit Financeiro/2020**.

Art. 4º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial/Total de Dotação** no Valor de R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), e por **Superavit financeiro** no Valor de R\$ 205.500,00 (Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais), que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **23 de novembro de 2021**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal